

DIÁRIO
OFICIAL



P R E F E I T U R A
**MORRO
DO CHAPÉU**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 183/2024 – ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA.....
DECRETO FINANCEIRO Nº 184/2024 – ALTERA O QDD.....

PORTARIA

- PORTARIA Nº 150/2024 – DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDORA CONTRATADA CLARA CAROLINE BARRETO DE CARVALHO (MATRÍCULA Nº 21569), E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PORTARIA Nº 151/2024 – “DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.....



DECRETO FINANCEIRO Nº 183/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 183 DE 27 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais) a saber:

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.010 - BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material De Distribuicao gratuita. 100.000,00
Total por Ação: 100.000,00

2.100 - GESTAO DAS ACOES DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA-IGD PAB

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

Total Suplementado: 110.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

2.095 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00

2.201 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA VIVER MELHOR

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material De Distribuicao gratuita. 50.000,00
Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

Total Anulado: 110.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 27 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



DECRETO FINANCEIRO Nº 184/2024 – ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO
CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 184 DE 27 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: **Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020902 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.066 - MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	0,00	19.000,00
3.3.90.32.00 / 15500000 - Material De Distribuicao gratuita.	19.000,00	0,00
Total por Modalidade:	19.000,00	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	19.000,00	19.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.084 - MANUTENCAO DA PROTECAO ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	50.504,82
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica	50.504,82	0,00
Total por Modalidade:	50.504,82	50.504,82
Total por Ação:	50.504,82	50.504,82
Total por Unidade Orçamentária:	50.504,82	50.504,82

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	62.096,23	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	62.096,23
Total por Modalidade:	62.096,23	62.096,23
Total por Ação:	62.096,23	62.096,23
Total por Unidade Orçamentária:	62.096,23	62.096,23
Total Geral:	131.601,05	131.601,05

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 27 de maio de 2024.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34



PORTARIA Nº 150/2024 – DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDORA CONTRATADA CLARA CAROLINE BARRETO DE CARVALHO (MATRÍCULA Nº 21569), E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA Nº 150, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar em face da servidora contratada Clara Caroline Barreto de Carvalho (Matrícula nº 21569), e designa os membros da comissão processante e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.283, de 22 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO as informações apresentadas no ofício nº 70/2024, encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Irecê, informando eventual acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas da servidora contratada Clara Caroline Barreto de Carvalho (Matrícula nº 21569);

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a apuração de suposta irregularidade mediante processo administrativo, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que para a garantia a todos o direito da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, há a necessidade, no âmbito dos procedimentos administrativos, de instrução e julgamento pela autoridade competente, nos termos do artigo 5º, inciso LIII da CF/88;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XXXVII da Constituição Federal, veda a existência de juízo ou tribunal de exceção;

CONSIDERANDO que a Lei 1.325, de 19 de setembro de 2022, disciplina os casos de contratação temporária no Município de Morro do Chapéu;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Lei 1.325, de 19 de setembro de 2022, assegura aos contratados os mesmos deveres e direitos assegurados aos servidores municipais de carreira e a aplicação do regime jurídico estatutário;

CONSIDERANDO que o Título III (artigos 134 a 217) da Lei Municipal nº 1.283/2021 dispõe sobre o Regime Disciplinar dos servidores públicos do Município de Morro do Chapéu;

CONSIDERANDO que o Art. 161 da Lei Municipal nº 1.283, de 22 de dezembro de 2021, estatuto do Servidor Público de Morro do Chapéu, obriga a autoridade municipal a proceder com instauração de processo administrativo quando o servidor público pratica irregularidade funcional;

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

CONSIDERANDO que o Art. 136, da Lei Municipal nº 1.283, de 22 de dezembro de 2021, aduz que, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas.

CONSIDERANDO que a legislação vigente resguarda a todos o direito da ampla defesa, *do contraditório e do devido processo legal*.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública atribuída à servidora contratada Clara Caroline Barreto de Carvalho, ocupante do cargo de assistente social, matrícula nº 21569, em vista de possível exercício de cargo público no Município de Irecê, Estado da Bahia.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a comissão processante pelos servidores efetivos e membros titulares, Caroline Barberino Bizerra - matrícula nº 17129, Wliara Miranda Rocha - matrícula nº 308 e Eliete Pinho dos Santos - matrícula nº 1.845, sob a presidência da primeira.

§ 1º. O presidente da Comissão Processante deverá designar um membro para secretariá-lo, nos termos do art. 164, parágrafo 1º, Lei Municipal nº 1.283/2021.

§ 2º. Em caso de impedimento de participação de membro titular da comissão processante, o mesmo poderá ser substituído pelos servidores efetivos suplentes Gean Carlo Pereira Rocha - Matrícula nº 186, Valdina Jesus da Cunha - matrícula nº 2017 e Fabrícia Gomes da Rocha Oliveira - matrícula nº 8.669.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, deverá lavrar, após 3 (três) dias após a publicação desta portaria, termo de indicição, e terá prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, podendo tal prazo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, conforme art. 180, da Lei Municipal nº 1.283/2021.

Art. 5º. Após a apresentação da defesa, a comissão deverá elaborar o relatório conclusivo, dando ciência à esta autoridade instauradora, para julgamento.

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de maio de 2024.


JULIANA P. ARAÚJO LEAL
Prefeita Municipal de Morro do Chapéu



PORTARIA Nº 151/2024 – “DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA Nº. 151, DE 27 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie, e,

CONSIDERANDO o que trata o Processo Administrativo 1219/2024 – Licença para Tratar de Interesses Particulares, e, o quanto dispõe o Parecer Jurídico nº 123 - 2024 - PGM, levado a termo com fulcro na Lei Municipal nº 1.283 de 22 de dezembro 2021 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** a servidora, **VERONICA COSTA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professora de Ciências Nível III, matrícula nº 17178, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 29 de maio e término em 28 de maio de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria terá vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 27 de maio de 2024.


JULIANA P. ARAUJO LEAL
PREFEITA